

# Adolescentes em conflito com a lei: estudo das práticas efetivadas pela Liberdade Assistida<sup>1</sup>

*Adolescents in conflict with the law: a study of the practices performed by the Assisted Liberty program*

Isabelle de Freitas Luz<sup>2</sup>

Luana Frota Lima Eduardo

Natália Bezerra de Menezes Mota

Ângela de Alencar Araripe Pinheiro



## Resumo

A questão da criminalidade e da violência, assim como o número de adolescentes em conflito com a Lei, vêm ocupando maiores espaços, em todo o país. O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) prevê o atendimento de tais adolescentes, através de medidas sócio-educativas, uma delas especialmente enfocada nesta investigação: a Liberdade Assistida. Desenvolvida em meio aberto, sob a responsabilidade do Juizado da Infância e da Juventude, tal medida se concretiza através de práticas sociais de âmbito interno e do encaminhamento dos adolescentes para organizações governamentais e não governamentais. Desta forma, o objetivo da pesquisa foi explorar e descrever as práticas desenvolvidas pela L. A. no intuito de promover a socialização secundária dos adolescentes em conflito com a Lei, levando em conta a visão dos adolescentes acompanhados por tal medida. O processo investigativo foi desenvolvido através de diversificadas etapas. Como subsídio para a fundamentação teórica incluiu-se o levantamento bibliográfico e um aprofundado estudo do ECA. Os dados empíricos foram coletados através de entrevistas (adolescentes, familiares e equipe técnica), da análise de prontuários e visitas institucionais e domiciliares. As práticas efetivadas pela L.A., no intuito de promover a socialização secundária dos adolescentes atendidos, podem ser assim categorizadas: atendimentos aos adolescentes; visitas domiciliares e institucionais e encaminhamento a organizações governamentais e não governamentais. O encaminhamento mais recorrente no estudo da amostra incluiu: escola, cursos profissionalizantes, tratamento de drogadicção e abrigos. A partir da análise dos dados coletados e, articulando-os à teoria e ao teor da legislação, delineamos a compreensão de que o processo de socialização secundária de adolescentes em conflito com a Lei, atendidos pela L.A. – particularmente os pertencentes às classes populares – dá-se em setores restritos da sociedade, que parecem firmar e afirmar a sua condição de subalternidade, através de práticas sociais predominantemente atinentes a uma escolarização restrita e a uma profissionalização limitada.

Palavras-chave: **Adolescentes. Liberdade Assistida e Socialização Secundária.**

## Abstract

The question of criminality and violence, as well as the number of adolescents in conflict with the law has been increasing all over the country. The ECA (*Estatuto da Criança e do Adolescente*, Brazil's law for minors) foresees the attendance of those youngsters through social and educational measures, one of them especially focused on this research: the Assisted Liberty (LA). Developed on an open field, under the responsibility of *Juizado da Infância e da Juventude* (minor's court in Fortaleza, Ceará state, Brazil), this measure is accomplished through internal social practices and by guiding the adolescents to governmental and non governmental organizations. This way, the intent of this research is to explore and describe the new practices developed by the LA aiming to promote the secondary socialization of the adolescents in conflict with the law, taking into consideration the assisted adolescents' point of view. The investigative process was developed through many stages. As an aid to the theoretical basis we can mention the bibliographic survey and a deep study of the statute. The experimental data were collected through interviews (teenagers, relatives and technical group), promptuary analysis and institutional and domiciliary visits. The practices executed by the LA can be categorized like this: attendance to the adolescents; institutional and domiciliary visits; and leading to governmental and non governmental organizations. The most recurring leadings from the sample researched were: school, professionalizing courses, drug addiction treatments and shelters. From the collected data, and articulating with the theory and the legislation, we concluded that the secondary socialization process of adolescents in conflict with the law, attended by the LA – especially the lower class ones – works out in restrict sectors of the society, and it seems to confirm an inferiority condition through social practices predominantly referent to a restrict education and limited professionalization.

Keywords: **Adolescents. Assisted Liberty and Secondary Socialization.**

<sup>1</sup> Este artigo foi resultado de uma Pesquisa financiada pelo CNPq / PIBIC, concluída em julho de 2004 e os dados foram coletados até setembro de 2003.

<sup>2</sup> As três primeiras autoras são estudantes do Curso de Psicologia da UFC, e a última autora é Professora do Departamento de Psicologia da UFC. Endereços para correspondência: isabelleluz@hotmail.com, luanafrota@hotmail.com e natalia\_mota@hotmail.com.

## Introdução

O ato ilícito cometido pelo adolescente (segundo a Lei, pessoa menor de 18 e maior de 12 anos de idade) está previsto no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990) e, a partir da verificação da sua prática, o ECA (art. 112) prevê a aplicação das seguintes medidas sócio-educativas: advertência; obrigação de reparo ao dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

Givanildo da Silva (2003:01), Coordenador do Fórum DCA (SP), dentre outros estudiosos, aponta para o esgotamento do modelo de atendimento efetivado pelo sistema FUNABEM-FEBEMs, e “para a necessidade de um atendimento sócio-educativo para os meninos, infratores ou não”. A crítica recai, particularmente, sobre a ineficácia das medidas que se fundam na privação de liberdade, associada ao seu alto custo financeiro<sup>3</sup> e social; a denúncias de maus-tratos; à não implementação do controle das FEBEMs e congêneres pela sociedade civil, como previsto pelo ECA.

Uma medida sócio-educativa será em especial enfocada por este estudo: a Liberdade Assistida (L.A.), que, de acordo com Freitas (1992: 363), é uma reformulação da antiga liberdade vigiada<sup>4</sup>, prevista no Código de Menores. É a partir do ECA e de sua proposta de considerar o “adolescente como ser humano em desenvolvimento e sujeito a direitos e deveres” (Castro, 2002: 123-124), que a medida adquiriu o propósito de promover socialmente o jovem, interferindo na sua realidade familiar e social, reforçando os vínculos entre o adolescente, seu grupo de convivência e a comunidade.

A L.A. é uma medida sócio-educativa, desenvolvida em meio aberto, tem prazo mínimo de seis meses e é executada pelo Juizado da Infância e da Juventude. Sua proposta é de uma ação educativa e tem como objetivo a inserção dos jovens assistidos em

programas sociais, bem como acompanhamento e orientação, tencionando resgatar suas potencialidades.

A reinserção proposta pela medida insere-se no processo de socialização secundária desses adolescentes. A socialização a qual estamos nos detendo, refere-se a qualquer processo subsequente à socialização primária<sup>5</sup>, que introduz esses adolescentes em novos setores da sociedade. Esse processo, vivenciado pelo adolescente, é determinado pela sua condição histórico-social, ou seja, o contexto em que o indivíduo está inserido. No entanto, para melhor entender o adolescente em seu contexto, não basta estudar o seu meio, mas também as relações estabelecidas entre os dois (Berger & Luckmann, 1983). Ademais, tomamos como ponto de partida fundante a noção de adolescência como categoria social e historicamente construída (Ozella, 2001; 2003). Segundo o autor, é preciso “entender a adolescência como constituída socialmente a partir de necessidades sociais e econômicas dos grupos sociais e olhar e compreender suas características que vão se constituindo no processo” (2003: 20).

É a partir desses fundamentos legais e teóricos que exploramos as práticas efetivadas pela medida sócio-educativa da L. A., que se baseia em atendimentos mensais ao adolescente e à sua família, encaminhamento à escola, cursos profissionalizantes, tratamento de drogadicção, prática de esportes, que se propõem a (re)inseri-lo em novos setores da sociedade.

Desta forma, o objetivo da pesquisa foi explorar e descrever as práticas desenvolvidas pela medida sócio-educativa de L. A., no intuito de promover a socialização secundária dos adolescentes em conflito com a Lei, levando em conta a visão dos adolescentes acompanhados por tal medida, já que estes são os sujeitos dessas práticas. A visão dos adolescentes foi examinada a partir da análise de conteúdo<sup>6</sup> dos discursos da amostra desta pesquisa.

Todo o processo investigativo foi realizado mediante a observação das limitações da medida em torno da efetivação de suas práticas. Essas limitações, é

<sup>3</sup> Silva refere-se à construção de 27 estabelecimentos prisionais, em São Paulo, com um total de 23.808 vagas, e ao montante de R\$ 4.700,00 como custos de um adolescente internado, não especificando, contudo, período a que se referem.

<sup>4</sup> Tal medida tinha em seu fundamento “vigiar, auxiliar, tratar e orientar o menor” e como uma das medidas de assistência e proteção a este tinha como objetivo básico a sua integração sócio-familiar. Convém esclarecer que, no texto do Código de Menores (Brasil, 1979) em seu art.38, o termo usado é Liberdade Assistida.

<sup>5</sup> “A socialização primária é a primeira socialização que o indivíduo experimenta na infância, e em virtude da qual torna-se membro da sociedade” (Berger & Luckmann, 1983: 175). Tal processo fica a cargo dos outros significativos, que geralmente são familiares que cuidam da criança.

<sup>6</sup> Este estudo foi baseado na análise de conteúdo e proposta por Miriam Limeiro Cardoso (Pinheiro, 2001), onde o conteúdo dos discursos dos sujeitos e dos prontuários da pesquisa forneceram indicadores que foram categorizados em dados recorrentes e singulares, e articulados com o conteúdo teórico proposto.

bom atentar, não são originárias somente da instituição, e sim de toda a sociedade, que se torna co-responsável na efetivação e viabilização das propostas do ECA, como expõe Marcos Colares (2001).

O adolescente autor de ato infracional é produto e responsabilidade de uma rede de setores e fatores e traz a necessidade de que estes assumam seus papéis, pois “ninguém nasce infrator”<sup>7</sup>. “Nossas crianças e adolescentes são produtos do meio com que interagem” (Colares, 2001: 166).

É amplo, pois, o universo investigativo. Desvendá-lo, mesmo que nos limites deste estudo, trouxe contribuições significativas para a compreensão da dinâmica de atendimento pela L.A. do adolescente assistido, atentando para as práticas sociais concretizadas por tal medida.

## **Objetivos**

### **Objetivo Geral**

Descrever e analisar as práticas efetivadas pela medida sócio-educativa de L.A, voltadas para a socialização secundária de adolescentes em conflito com a Lei, levando-se em conta a visão do adolescente e seu contexto social, familiar e institucional.

### **Objetivos Específicos**

- Identificar e avaliar os dispositivos constantes no ECA relacionados à socialização secundária, concernente a unidades de atendimento de adolescentes em conflito com a Lei<sup>8</sup>;

- Realizar estudo aprofundado referente aos seguintes temas: socialização secundária, práticas governamentais e não governamentais de assistência e defesa, concernentes a adolescentes<sup>9</sup> em conflito com a Lei;

- Identificar e analisar práticas desenvolvidas por instituições governamentais<sup>10</sup> em processos de socialização secundária de adolescentes em conflito com a Lei, encaminhados pela L.A.;

- Analisar a visão dos adolescentes e suas expectativas quanto às práticas efetuadas pela L.A., voltada à promoção de sua (re) inserção social.

- Formular sugestões para o aperfeiçoamento de práticas governamentais e não governamentais voltadas a socialização secundária de adolescentes em conflito com a Lei.

## **Metodologia**

O processo investigativo foi desenvolvido através de diversificadas etapas. Como subsídio para a fundamentação teórica, incluem-se o levantamento bibliográfico e o estudo de textos associados às categorias básicas: o processo de socialização secundária, a L.A. e o adolescente<sup>11</sup>, em especial aquele que se encontra em conflito com a Lei.

Foi efetivado aprofundado estudo do ECA, particularmente o teor concernente a direitos e deveres, ato infracional, medidas sócio-educativas, L.A., e também uma pesquisa documental do acervo disponível no Juizado da Infância e da Juventude do Ceará, referente a projetos, estatísticas, propostas etc. Tais iniciativas buscaram tornar mais substantivo o conhecimento sobre fundamentos legais, através do próprio texto do ECA, associando à análise idéias de estudiosos de diferentes experiências práticas e conhecimento do Direito.

Após esse estudo inicial, a equipe de pesquisa realizou visitas e observações sistemáticas à L.A., visando a uma análise de sua organização e dinâmica de funcionamento. As visitas permitiram fosse traçada a configuração da trajetória do adolescente em conflito com a Lei (do ato infracional à admissão L.A.,

<sup>7</sup> Frase de campanha realizada pelo Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do RS (Castro, 2002: 123).

<sup>8</sup> A investigação tomou como universo empírico os serviços concernentes à medida sócio-educativa da L.A., prevista no ECA para o atendimento de adolescentes a quem se atribui o cometimento de ato infracional. Desta forma, para a consecução dos objetivos da pesquisa, foram considerados os limites e possibilidades decorrentes deste recorte.

<sup>9</sup> A construção do processo investigativo apontou para a necessidade de tomar o adolescente como categoria básica. O levantamento bibliográfico, incluiu, de consequência, também a referida categoria.

<sup>10</sup> A L.A. prevê encaminhamentos de adolescentes atendidos para outras instituições, tanto governamentais como não-governamentais. Desta forma, práticas sociais, efetivadas no espaço da sociedade civil, serão igualmente objeto da investigação, na medida em que se incluam entre os serviços para os quais são encaminhados adolescentes atendidos pela L.A..

<sup>11</sup> A categoria adolescência foi explorada dentro da perspectiva sócio-histórica.

observando-se, inclusive, audiências admonitórias); o perfil do adolescente atendido pela L.A. e o fluxograma de atendimento na medida, incluindo encaminhamentos institucionais.

Cumpridas tais etapas metodológicas - estudos teóricos e da legislação pertinente e observações e análises da L.A. - fez-se possível delimitar a amostra da investigação: nove adolescentes assistidos por uma equipe de uma das regionais<sup>12</sup> da L.A.<sup>13</sup>. Serviram como critérios para a seleção da amostra, a inclusão de adolescentes que tivessem sido admitidos na L.A. em período que permitisse à equipe de pesquisa acompanhar todo o seu processo de atendimento pela medida<sup>14</sup>. A partir dessa delimitação, foi configurado o perfil da amostra, compatível, também, com dados referentes ao perfil atendido pela L.A., conforme dados disponíveis na instituição.

Iniciou-se, então, o procedimento da coleta de dados, objetivando construir um levantamento de informações sobre identificação dos adolescentes, seus conhecimentos sobre a lei e a L.A., e a visão desses adolescentes, quanto à efetivação de práticas realizadas por essa medida, assim como a de suas famílias e da equipe de profissionais responsáveis pelo serviço de L.A., no recorte estabelecido.

Para tanto, foram realizadas entrevistas com os adolescentes<sup>15</sup>, seus familiares e profissionais envolvidos<sup>16</sup> e, também, visitas a instituições (entidades governamentais e não governamentais para as quais se dá encaminhamento de adolescentes atendidos pela L.A.) e domiciliares (para a compreensão da dinâmica familiar dos adolescentes integrantes da amostra, bem como da articulação entre o cotidiano familiar e o atendimento prestado pela L.A.).

Simultaneamente, foi realizada a análise do conteúdo do prontuário de cada adolescente, atentando

para as anotações, seguidamente procedidas pelos integrantes da equipe técnica da L.A. O teor do prontuário subsidiou a análise das práticas efetivadas diretamente pela L.A. e da trajetória do adolescente durante todo o seu atendimento pela medida.

Concluída a coleta dos dados, foi realizada sua compilação, através de análise do conteúdo, tendo como eixo investigativo as categorias básicas propostas, bem como atentando para os objetivos traçados para o estudo.

## Resultados e Discussão

Constatou-se que oito, dos nove sujeitos da amostra, são do sexo masculino, consonante com o perfil do adolescente atendido pela L.A.: apenas 6% são do sexo feminino. Quanto ao tipo de ato infracional, a maioria dos que são atribuídos aos adolescentes da amostra são considerados leves (roubo, furto, porte de substância entorpecente, ameaça, perturbação da tranquilidade, entre outros). Isso condiz com a medida aplicada: de acordo com o ECA, a L.A. é recomendada sempre que se mostrar pertinente diante da capacidade do adolescente de cumpri-la, e das circunstâncias e da gravidade da infração (art. 112, §1º), sendo a L.A. mais “apropriada” para casos “mais leves<sup>17</sup>”.

Grande parte dos adolescentes tem ou teve contato com drogas, e o maior consumo é de maconha, inalantes e psicotrópicos. Tal incidência pode revelar o fácil acesso e menor custo das substâncias, fatores associados à baixa renda econômica, predominante na amostra, bem como no universo da L.A.

As práticas efetivadas pela L.A. podem ser assim categorizadas: atendimentos aos adolescentes; encaminhamento a instituições governamentais, não-governamentais; e visitas domiciliares e institucionais. Há, ainda, de forma mais rarefeita: programa para egressos (“Mãos Dadas”), mediações de integrantes da

<sup>12</sup> Os adolescentes são atendidos conforme o bairro de moradia, correspondentes às Secretarias Regionais estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

<sup>13</sup> Um número reduzido de informantes permite uma investigação mais aprofundada das questões referentes aos significados atribuídos pelos adolescentes à medida.

<sup>14</sup> A amostra delimitada permaneceu a mesma até a conclusão da pesquisa, mesmo tendo havido mudança e descumprimento de medida por alguns adolescentes. Desta forma não se verifica mortalidade da amostra.

<sup>15</sup> Foi elaborado um roteiro de entrevista específico para os adolescentes da amostra voltado fundamentalmente para a investigação da avaliação que tais sujeitos sociais fazem das práticas previstas pela L.A. O instrumento foi submetido a uma aplicação prévia com um adolescente atendido pela L.A., procedendo-se às modificações necessárias, antes de sua utilização com a amostra.

<sup>16</sup> Profissionais da equipe da L.A. e/ou com atuação profissional relacionada com os objetivos da pesquisa, considerando a articulação dos saberes da Psicologia, da Pedagogia, do Serviço Social e do Direito, configurados nas práticas efetivadas a partir do atendimento do adolescente pela L.A.

<sup>17</sup> Na estatística da medida, observam-se poucas incidências de atos infracionais graves: por exemplo, 1% de homicídio. Em tais casos, a inclusão do adolescente na L.A. representa, em geral, a adoção de medida intermediária entre a privação de liberdade e a liberação do cumprimento de medidas sócio-educativas.

equipe que visam a proporcionar novas práticas junto a instituições como hospitais, Conselhos Tutelares; além de demandas<sup>18</sup> encaminhadas ao Poder Judiciário.

Cada adolescente é acompanhado, mensalmente<sup>19</sup>, por uma equipe interdisciplinar, composta por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e respectivos estagiários, que se alternam nos atendimentos. Embora a maioria da amostra tenha comparecido regularmente aos atendimentos, houve situações de ausência: por dificuldades financeiras<sup>20</sup>, descumprimento ou mudança temporária de medida<sup>21</sup>. Esse é um dos motivos que prorroga a permanência dos adolescentes na medida, posto que, na amostra estudada, a maioria encontrava-se na medida há mais de seis meses.

Percebemos que os adolescentes entrevistados não fazem distinção entre os atendimentos realizados pela equipe multiprofissional. O que existe, e mais uma identificação e uma vinculação com o profissional, e não uma diferenciação da área de conhecimento de cada um deles. Foi constatada, também, certa padronização na realização dos atendimentos, já que muitas vezes não são consideradas as singularidades de cada adolescente atendido, ou seja, não é levada em conta a peculiaridade de cada sujeito e a adolescência não é vista como socialmente construída, mas sim como uma condição adolescente, a partir de uma visão universalizante e naturalizante, ao considerá-los “adolescentes problema”, agravada, segundo eles (equipe), principalmente pela condição social desfavorável em que vivem. Muitas vezes, tal visão acaba por caracterizar e justificar a prática do profissional da L.A.. como podemos ver a seguir: “os profissionais da área jurídica têm uma visão mais tradicional, uma concepção mais liberal e naturalizante do adolescente” (OZELLA, 2003:32), “A falta de uma consciência reflexiva vai além de uma formação profissional, e isto, sem dúvida, vai refletir na sua atuação pouco transformadora, para não afirmar: mantenedora de uma situação injusta para a população e (...) particularmente para o adolescente” (OZELLA, 2003:38).

Variados encaminhamentos foram realizados de acordo com as necessidades de cada adolescente da amostra, sendo os mais recorrentes: Escola, neste aspecto a escolaridade dos adolescentes da amostra encontra-se compreendida nas séries referentes ao Ensino Fundamental II; quanto aos cursos profissionalizantes, foram observados encaminhamentos a uma profissionalização restrita, como cursos de serigrafia, marcenaria, entre outros; já os tratamentos de drogadicção, consistiam em encaminhamentos a clínicas de desintoxicação e tratamentos curativos; por fim, os abrigos, que aparecem, muitas vezes, no sentido de proteção para o adolescente e, em casos esporádicos, a pedido da família, no sentido de “se proteger” desse adolescente. Algumas vezes, a iniciativa do encaminhamento parte de familiares dos adolescentes e de outras instituições, como outros centros que atendem os adolescentes em conflito com a Lei<sup>22</sup>. Também observa-se, de forma discreta, parcerias com alguns setores da sociedade civil, como por exemplo os atendimentos realizados pela Pastoral do Menor. Ademais, alguns encaminhamentos não são aceitos pelos adolescentes por diversificados motivos, tais como desinteresse<sup>23</sup> e impossibilidades pessoais<sup>24</sup>. Vale ressaltar que algumas das normas de cumprimento da medida acabam denotando caráter contraditório, pois ao mesmo tempo em que exigem que os adolescentes se insiram na Escola, participem de cursos profissionalizantes, e realizem tratamento de drogadicção, nem sempre são disponibilizadas vagas nesses encaminhamentos. E, quando são, muitas vezes não são compatíveis com os horários de outras atividades dos adolescentes, não oferecendo os recursos necessários para sua realização.

Foi verificado que o encaminhamento mais realizado nesta medida sócio-educativa é o referente à Escola, haja vista o grande número de adolescentes que ingressam na medida não estarem inseridos no sistema educacional. Tal encaminhamento é também o mais efetivado, por ser uma das condições de cumprimento de medida, que exige a matrícula dos adolescentes

<sup>18</sup> Como exemplo dessas demandas, podemos citar o pedido feito pela equipe junto ao Poder Judiciário no sentido de solicitar tratamento em instituições de drogadicção ou audiências de advertências.

<sup>19</sup> Salvo algumas exceções, onde é determinado judicialmente, ou por decisão da equipe, que o atendimento seja semanal ou quinzenal.

<sup>20</sup> Fator relacionado à problemática da baixa renda familiar, que reflete no cumprimento da medida.

<sup>21</sup> Durante o período da pesquisa, quatro adolescentes estiveram em privação de liberdade, seja por descumprimento de medida ou cometimento de novo ato infracional.

<sup>22</sup> Isso se verificou, por exemplo, nos centros de privação de liberdade, onde os adolescentes estiveram antes do ingresso ou como medida de descumprimento da L.A., e lá receberam encaminhamentos.

<sup>23</sup> Quando, por exemplo, o curso proposto não oferece retorno financeiro.

<sup>24</sup> É exemplo a incompatibilidade de horário.

assistidos. A propósito, tal prática garante a matrícula, mas não a frequência e, muito menos o aproveitamento com qualidade.

As visitas domiciliares e institucionais têm como objetivo dar continuidade aos atendimentos, verificando a conduta do jovem em seu ambiente familiar, comunitário e institucional. Essas visitas possibilitam uma análise da dinâmica familiar dos adolescentes, posto que a família se apresenta como um espaço social preponderante para a socialização desses adolescentes em conflito com a Lei.

Apesar da importância e da obrigatoriedade das visitas - condição apresentada pelo regimento interno da L.A. -, alguns adolescentes da amostra não possuíam tal prática efetivada. Isso se deve a limitações próprias da medida, que dispõe de poucos recursos para atender um grande número de adolescentes, o que acaba por dificultar o trabalho da equipe em seu objetivo de propiciar práticas voltadas para o processo de socialização secundária dos adolescentes. As visitas podem contribuir, sem dúvida, para um acompanhamento mais substantivo e a consequente inserção desses jovens em novos setores da sociedade.

Observamos que algumas das famílias<sup>25</sup> demonstram interesse em colaborar, como parceiras da equipe da L.A., no processo de socialização secundária dos adolescentes, através das propostas da medida, que podem ser verificadas pelo acompanhamento dado a esses jovens e ao empenho para que as práticas propostas pela medida sejam efetivadas. Além disso, verificamos que alguns dos encaminhamentos destinados aos jovens são feitos pela própria família. Foi observado também que, em alguns casos, a família não contribui para que seja efetivada essa parceria, dificultando, assim, a relação equipe/família, que se mostra positiva para os resultados almejados pela medida.

Outro fator que pode ser constatado é que grande parte dos jovens assistidos provêm de família de baixa renda, o que nos faz pensar em algumas associações passíveis de serem realizadas ante tal constatação. Uma delas seria o fato dos atos infracionais cometidos por

adolescentes de baixa renda serem mais constantemente registrados, o que não se verifica em relação a jovens de outros segmentos econômicos da sociedade, que, no mais das vezes, permanecem no anonimato. Outro fator seria a proporcionalidade populacional brasileira, que aponta para uma imensa predominância numérica de pessoas pertencentes a classes de baixa renda, o que levaria à previsão de um maior número de adolescentes em conflito com a Lei, mormente aqueles provenientes dessas camadas sociais.

## Conclusão e Considerações Finais

A análise dos dados coletados revela componentes psicossociais que parecem vir constituindo dificuldades e/ou obstáculos à reinserção dos adolescentes atendidos pela L.A.: consumo de drogas; ameaças de “ganguês” rivais e de policiais<sup>26</sup>, baixa renda, convivência com pessoas também em conflito com a Lei; escolas de má qualidade; as próprias condições ambientais do lugar onde moram e o desconhecimento sobre direitos e deveres<sup>27</sup>, como mostra o depoimento de um adolescente da amostra, quando indagado sobre o que conhecia sobre o ECA: “nunca fui lá não” (G.B.C-16 anos). Isso vem ilustrar o que evidenciaram as entrevistas realizadas sobre tal desconhecimento. Tudo isso parece dificultar a mudança de conduta por parte do adolescente, em termos de não mais permanecer em conflito com a Lei e, em consequência, submeter-se a medidas sócio-educativas, particularmente a L.A..

Embora não haja justificativa para ações e atitudes de caráter ilícito, cometidas ou atribuídas a tais adolescentes, as condições sociais em que vivem os sujeitos de nosso estudo contribuem para uma possível exclusão social, frente à vulnerabilidade a qual estão expostos<sup>28</sup>.

Este fato nos faz lembrar da relação apresentada por Berger e Luckmann<sup>29</sup>, que aponta para o tipo de socialização primária e secundária que esses jovens tiveram, o que os outros significativos lhe forneceram e o meio em que estão inseridos. Com isso, fica evidente,

<sup>25</sup> Que, em sua grande maioria, são matrifocais.

<sup>26</sup> Fato muito comumente apontado por adolescentes que compõem a medida.

<sup>27</sup> Durante as entrevistas, quando era perguntado aos adolescentes e seus familiares se conheciam o ECA, muitos afirmavam não saber do que se tratava.

<sup>28</sup> É bom lembrar que a pesquisa esteve atenta para até que ponto essa questão não esteja funcionando como justificativa para a atuação limitada da medida e efetivação de suas práticas.

<sup>29</sup> A utilização deste referencial teórico serviu de base para a construção deste estudo, que teve dificuldade quanto a escassez de bibliografia referente a categoria Socialização.

mais uma vez, a importância da família e do contexto no qual o adolescente se encontra, que interferem ativamente na constituição da subjetividade desses jovens e na dinâmica de sua inserção social.

A partir da análise dos dados coletados e, articulando-os à teoria e ao teor da legislação, delineamos a compreensão de que o processo de socialização secundária de adolescentes em conflito com a Lei, atendidos pela L.A. – particularmente os pertencentes às classes populares –, dá-se em setores restritos da sociedade<sup>30</sup>, que parecem firmar e afirmar a sua condição de subalternidade, através de práticas sociais predominantemente atinentes a uma escolarização restrita e a uma profissionalização limitada. Parece-nos, ademais, que tais práticas se fundamentam – e ao mesmo tempo fundamentam – a representação social de tais adolescentes como objetos de controle e de disciplinamento<sup>31</sup>. Tal representação social traz em seu núcleo central a idéia de controlar e disciplinar, para prevenir a delinquência do adolescente e encaminhá-lo para a produção, assim contribuindo para o progresso e a manutenção da ordem. Deste modo, a representação social mais fundante, nas práticas da L.A., parece ser a do controle e do disciplinamento, em disputa com a da repressão social<sup>32</sup>, historicamente associada, no país, às medidas que incluem a privação de liberdade, e que circulam, igualmente, nos meios de comunicação, entre operadores do Direito e no tecido social, de forma mais ampla.

Foi ressaltado, durante toda esta pesquisa, o quanto a questão do consumo de drogas, por parte dos adolescentes atendidos pela medida, é fator desencadeante de uma série de problemáticas que vinha atreladas a uma prática de ação secundária, cujo objetivo direcionava-se para encaminhamentos a clínicas de tratamento de drogadicção e que se configuravam como uma prática exclusivamente de caráter curativo. Esta política não abrange, ações voltadas para a prevenção do uso de drogas, pelos adolescentes. Não que, com isso desconsideremos a necessidade de um atendimento

clínico; o que nos parece inadequado é que tal prática se configure como a única possibilidade de intervenção.

De um modo geral, observamos que práticas de prevenção não são realizadas pela medida. Da mesma forma, não verificamos a realização de atividades em grupo, que permitam ações conjuntas, tanto entre os adolescentes atendidos como entre eles e seus familiares.

Assim, podemos apontar outras possíveis formas de atuação da equipe, que possam vir a enriquecer as práticas efetivadas pela medida, além das já citadas. Algumas dessas intervenções podem ser articuladas com outras instituições, podendo haver práticas direcionadas a um maior investimento em atividades de lazer e cultura, e em uma ênfase na participação dos adolescentes na efetivação das práticas, pois não constatamos que a visão do adolescente seja um fator relevante para a tomada de decisões na dinâmica da medida. Isso foi verificado, por exemplo, nos encaminhamentos, que tinham por base as vagas existentes e não o interesse ou a necessidade do adolescente atendido. O fato da desinformação dos adolescentes e de sua família acerca do que diz o ECA, ou seja, do que tal Lei prevê, também não é trabalhado pela equipe da L.A., com os jovens assistidos, não havendo efetivação de práticas educativas e informativas. O que observamos, durante a investigação da dinâmica da instituição e por meio das entrevistas realizadas, foi a constante preocupação da equipe em ressaltar a importância dos itens contidos “nas normas de cumprimento da medida”, com ênfase na relação direta: não cumprimento/mudança de medida, sem, no entanto, trabalhar com o adolescente as razões de se estar cumprindo tal medida sócio-educativa, do que representa tal mudança de medida, o que assegura a realização dessa mudança, entre outros. Talvez possa haver desconhecimento, por parte de alguns membros da própria equipe, sobre a referida legislação, ou mesmo uma acomodação em inovar sua atuação, pelo engessamento que permeia suas práticas, como já apontado anteriormente.

<sup>30</sup> Partimos da conceituação de socialização secundária, apresentada por Berger e Luckmann (1983: 175): “a ampla e consistente introdução de um indivíduo no mundo objetivo de uma sociedade ou de um setor dela”.

<sup>31</sup> Temos por base a construção teórico-metodológica de Pinheiro (2001), que aponta quatro representações sociais mais recorrentes da criança e do adolescente, no tecido sócio-histórico brasileiro: como objetos de proteção social; de controle e de disciplinamento; de repressão social; e como sujeitos de direitos.

<sup>32</sup> Indícios dessa representação social foram observados neste estudo, através de revelações feitas por alguns adolescentes acerca de isolamentos, aos quais eram submetidos quando encontravam-se em privação de liberdade. Esses isolamentos caracterizavam-se pela permanência dos adolescentes em celas pouco espaçosas, que continham apenas uma estrutura de cimento que servia de cama e, quando mais de um adolescente encontrava-se neste local, um deles dormia no chão. Os adolescentes passavam de um a três dias isolados e, se nesse período manifestassem comportamento diferente do esperado, eram submetidos a violência física.

Dessa forma, alertamos para a necessidade de uma melhor preparação dos profissionais que trabalham com esses adolescentes, pois percebemos, ao longo da investigação, o quanto a atuação desses profissionais influencia no alcance que a medida possa ter para com os adolescentes assistidos.

Observamos que é de grande importância que o adolescente permaneça em seu contexto familiar e social, durante o cumprimento da medida. Esse é um dos pilares do ECA: assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, constituindo-se uma das propostas da L.A.. Porém, não constatamos que haja um trabalho efetivo com a família e o meio social no qual estão inseridos os adolescentes. Apesar das visitas domiciliares e institucionais serem algumas vezes realizadas<sup>33</sup>, não há uma articulação sistemática com relação a tais instâncias, no sentido de efetivar este trabalho. Há, ainda que de forma inicial, uma parceria entre a equipe da L.A. e as Agências de Cidadania<sup>34</sup>, que se propõem a um acompanhamento mais próximo do adolescente e sua família. A nosso ver, uma possibilidade de enriquecer as práticas efetivadas pela medida seria a expansão dessas parcerias com outros organismos sociais e comunitários.

Essas parcerias poderiam, também, vir a constituir a efetivação de um acompanhamento após a liberação desses adolescentes, já que verificamos, a existência, de forma muito limitada, de programas com egressos<sup>35</sup>. Esse fato pode, algumas vezes, vir a justificar a permanência desses adolescentes por mais tempo na medida, pois, assim, teoricamente, continuariam sendo acompanhados, muitas vezes por solicitação da própria família.

Os indicativos e sugestões ora apresentados têm o propósito de subsidiar possíveis melhorias nas práticas efetivadas pela medida sócio-educativa da Liberdade Assistida.

## Referência

AMARAL E SILVA, A. F.; MENDEZ, E. G. *Estatuto da criança e do adolescente comentado*: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 1988.

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. *A construção social da realidade*: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 1983.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*: Lei n. 8609, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania, 1990.

CASTRO, A. L. S. Os adolescentes em conflito com a lei. In: KOLLER, S. *Adolescentes e psicologia*: concepção, práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002. p. 122-128.

COLARES, M. A efetivação do ECA: pistas para uma política pública. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 4., 2001. São Paulo. *Anais...* São Paulo: Cadernos, 2001. p. 161-170.

FREITAS, A. M. G. IV das medidas sócio-educativas, seção V da liberdade assistida. In: CURY, M.; AMARAL E SILVA, A. F. do; MENDEZ, E. G. *Estatuto da criança e do adolescente comentado*: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 1992. p. 362-364.

OZELLA, S. Adolescência: uma perspectiva crítica. In: KOLLER, S. *Adolescentes e psicologia*: concepção, práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2001. p. 16-23.

OZELLA, S. A Adolescência e os psicólogos: a concepção e a prática dos profissionais. In: OZELLA, S. *Adolescências construídas*: uma visão da psicologia sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2003. p. 17-40.

PINHEIRO, A. A. A. *A criança e o adolescente no cenário da redemocratização*: representações sociais em disputa. 2001. 2 v. Tese (Doutorado em Sociologia)-Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2001.

SILVA, G. M. da. *Adolescentes da FEBEM*: bandidos ou vítimas? Brasília, DF, setembro de 1999. Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br>>. Acesso em: 29 abr. 2003.

Data do aceite: 2005.

<sup>33</sup> As impossibilidades já foram relatadas anteriormente, neste estudo.

<sup>34</sup> Essas Agências são instâncias da Prefeitura do Municipal de Fortaleza-Ce.

<sup>35</sup> Um programa investigado pela pesquisa foi o Projeto Mãos Dadas que realiza atividades com adolescentes egressos de medidas sócio-educativas, como por exemplo a L.A.